

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora
Ministra Adjunta e dos Assuntos
Parlamentares

requerimentos.maap@maap.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1756	12-09-2023	N.º: ENT.: PROC. N.º: 57.01.02.06.	

ASSUNTO: Pergunta n.º 1995/XV/1.ª - PS
- Inclusão da travessia fluvial Setúbal - Troia no tarifário da Área Metropolitana de Lisboa /
Passe Navegante

Em resposta à Pergunta n.º 1995/XV/1.ª, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Duarte Cordeiro, de transmitir o seguinte:

O Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) visa promover a utilização dos transportes públicos coletivos, através da redução dos preços dos passes e bilhetes, e da melhoria da oferta e da qualidade do serviço, corolário da promoção das políticas de desenvolvimento sustentável e transição energética promovidas desde 2015.

Com esta medida foi possível:

- Aumentar a acessibilidade e a equidade dos transportes públicos, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a um serviço de qualidade, a um preço justo e adequado à sua situação socioeconómica .
- Reduzir a dependência do transporte individual, diminuindo o congestionamento, a poluição, o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a melhoria da saúde pública e da qualidade de vida nas cidades .
- Estimular a integração e a articulação dos diferentes modos e operadores de transporte, facilitando a intermodalidade, a complementaridade e a eficiência do sistema de mobilidade urbana .

- Fomentar a participação e a cooperação das entidades envolvidas na gestão e na prestação dos serviços de transporte público, nomeadamente as autoridades de transporte, os municípios, as comunidades intermunicipais, as áreas metropolitanas e os operadores .

O PART prevê o financiamento de todas as Comunidades Intermunicipais (CIM) e Áreas Metropolitanas (AM). Na aplicação deste Programa, nada obsta a que CIM e AM se articulem no sentido de implementar medidas de redução tarifárias que abranjam os movimentos pendulares que se desenvolvem no território de mais de uma CIM ou AM.

Assim, caberá às autoridades de transporte abrangidas pela travessia fluvial Setúbal-Tróia deliberar sobre a inclusão desta no tarifário da Área Metropolitana de Lisboa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Catarina Gamboa

CG/MRS